



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.634/92

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA OPHELIA AMARAL DA SILVA.
(1893/1941)

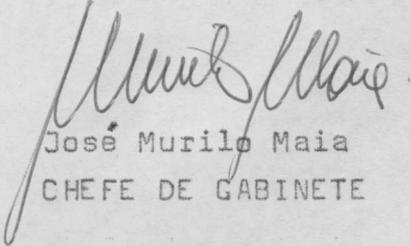
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua OPHELIA AMARAL DA SILVA, a atual Rua "2" do Loteamento Fátima III, com início na Rua "18" e término na "Av. A".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 29 de outubro de 1992


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

